


| | | |
|---|--|------------------------|
|  | Auditoria de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA | Número NS-DS-012-09 |
| | | Data 30/11/2009 |
| | | Revisão 00 |
| | | Página 1 / 8 |
| Elaboração: Renato Ortega | | Aprovação: Carlos Hugo |

1 OBJETIVO:

Este procedimento visa sistematizar a realização de auditorias de Meio Ambiente por parte da SANTO ANTÔNIO ENERGIA – SAE / Diretoria de Sustentabilidade – DS, sobre as obras executadas no canteiro de obras da UHE Santo Antônio pelo Consórcio Construtor Santo Antônio – CCSA, de responsabilidade da Diretoria Técnica da SAE. As auditorias deverão ser realizadas abordando aspectos de atendimento legal e procedimentos técnicos de meio ambiente, de modo a avaliar a performance ambiental do Consórcio.

2 ABRANGÊNCIA:


Este procedimento é aplicável às atividades do CCSA executadas no âmbito do Projeto Executivo da UHE Santo Antônio, sob responsabilidade da Diretoria Técnica da Santo Antônio Energia.

3 REFERÊNCIAS:

- Projeto Básico Ambiental Consolidado – PBA;
- Sistema de Gestão Integrada da UHE Santo Antônio;
- PGs - Procedimentos do Sistema de Gestão – SSTMA – CSAC
- ET - Educação para o Trabalho – CSAC – procedimentos específicos referentes à operação de um setor específico.
- Condicionante 2.30 da LI 540/2008.

4 DEFINIÇÕES/CONCEITOS:

- **Auditoria:** exame sistemático e independente para determinar se as atividades relativas ao meio ambiente e seus resultados estão de acordo com os planos estabelecidos e inspeções realizadas;
- **Auditor:** profissional qualificado, responsável pela verificação do cumprimento dos planos estabelecidos, referentes ao controle das atividades relativas ao meio ambiente.
- **Não-conformidade:** não atendimento de um requisito especificado, seja por afastamento, seja por ausência de uma ou mais características da qualidade em relação ao requisito em questão;
- **Evidência objetiva:** Informação cuja veracidade pode ser comprovada, com base em fatos obtidos através de observação, registro, medição, ensaio ou outros meios;
- **Melhoria contínua:** estado atingido com o Sistema de Supervisão, onde são atendidos simultaneamente o gerenciamento da rotina diária e o gerenciamento para melhorar.

| | | |
|---|--|------------------------|
|  | Auditoria de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA | Número NS-DS-012-09 |
| | | Data 30/11/2009 |
| | | Revisão 00 |
| | | Página 2 / 8 |
| Elaboração: Renato Ortega | | Aprovação: Carlos Hugo |

- **RA:** Relatório de Auditoria;
- **SAM:** formulário de Solicitação de Ação de Melhoria para determinada situação de Não conformidade.
- **Representante do setor auditado:** é a função com responsabilidade primária pelo setor objeto da auditoria.

5 RESPONSABILIDADE:

Coordenador de Sustentabilidade


- Garantir a efetividade do Procedimento;
- Programar vistorias e proporcionar condições adequadas para a realização da auditoria;
- Executar as auditorias e consolidar os resultados;
- Elaborar o Relatório de Auditoria, quando esta for executada por ele. (RA);
- Comunicar as instâncias superiores no caso de apelação de não conformidades;
- Acompanhar o tratamento e encerramento dos formulários de Ação Corretiva e Preventiva (SAM ou formulários específicos da empresa auditada);
- Buscar melhoria contínua do processo de monitoramento junto ao CSAC.

Analistas Ambientais

- Auxiliar o Coordenador de Sustentabilidade na consolidação dos resultados;
- Arquivar na rede da SAE, todos os registros gerados nas auditorias.

Representante da área/empresa auditada (CSAC)

- Participar/acompanhar as entrevistas e responder às perguntas efetuadas pelo auditor.
- Tratar as não-conformidades documentadas no Relatório de Auditoria, conforme prazo estabelecido neste.

| | | |
|---|--|------------------------|
|  | Auditoria de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA | Número NS-DS-012-09 |
| | | Data 30/11/2009 |
| | | Revisão 00 |
| | | Página 3 / 8 |
| Elaboração: Renato Ortega | | Aprovação: Carlos Hugo |

6 PROCEDIMENTO:

As auditorias ocorrerão seguindo a **periodicidade semestral** devendo ser realizadas pela Coordenadoria responsável pelo PAC, ou profissional qualificado para esta atividade indicado pelo mesmo, podendo este ser um Auditor Externo.

O planejamento deve ser flexível para permitir alterações que podem se tornar necessárias de acordo como avanço do empreendimento, tais como, mudanças de datas, horários e até no escopo da auditoria.

6.1 Programação da Auditoria:

A programação da Auditoria deve ser realizada pela Coordenação de Sustentabilidade, responsável pelo PAC ou pelo Auditor Externo, caso ele seja contratado . O documento deve contemplar minimamente:

- Data da Auditoria
- Auditor
- Área a ser auditada
- Auditado


A programação da auditoria deve ser comunicada previamente às áreas envolvidas, realizada pelo Auditor

6.2 Uso de Listas de Verificação

O Auditor pode fazer uso de lista de verificação contendo os pontos e tópicos a serem avaliados. O formulário apresentado no Anexo 7.1 exemplifica um formato a ser utilizado, sem a este se restringir.

Vale ressaltar que o uso de Listas de Verificação é opcional. O profissional que conduz a Auditoria pode fazer uso de outros documentos que norteiem o evento de auditoria, tais como:

- Legislações aplicáveis;
- Padrões estabelecidos pelo auditado e analisados anteriormente;
- Boas Práticas ambientais.

| | | |
|---|--|------------------------|
|  | Auditoria de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA | Número NS-DS-012-09 |
| | | Data 30/11/2009 |
| | | Revisão 00 |
| | | Página 4 / 8 |
| Elaboração: Renato Ortega | | Aprovação: Carlos Hugo |

6.3 Realização da Auditoria

6.3.1 Reunião de Abertura da Auditoria

Em cada setor a ser vistoriado, o Auditor deve realizar uma reunião na qual serão explicados os objetivos, os critérios, o escopo e o programa da auditoria.

6.3.2 Consulta de Documentos

O Auditor deve analisar os documentos de posse da Diretoria Técnica da SAE e da área de meio ambiente do CCSA. O objetivo é possibilitar a verificação de sua adequação e consistência com os requisitos legais, bem como o desempenho do controle ambiental e seu respectivo monitoramento.

6.3.3 Avaliação “in loco”

O Auditor deve percorrer os setores da obra a serem auditados, avaliando a conformidade aos diversos requisitos legais, atendimento às normas aplicáveis e ao Plano Ambiental para Construção - PAC. A auditoria consistirá em entrevistas e análises das situações levantadas durante inspeção, visando à compreensão e avaliação da situação. As conclusões são baseadas em fatos e evidências objetivas.

6.3.4 Identificação de não-conformidades


Caso a norma aplicável/legislação aplicável não esteja sendo cumprida ou não esteja aplicada adequadamente, o auditor deverá abrir uma Não-conformidade e registrar no relatório de auditoria. O CCSA é responsável pela abertura e tratamento da Não-conformidade.

A área/empresa auditada pode utilizar a SAM – Solicitação de Ação de Melhoria ou formulário próprio.

O “aceite da não conformidade” pelo setor auditado ocorre na emissão da mesma, durante a reunião de fechamento e no recebimento do Relatório de Auditoria por parte da empresa auditada.

Vale ressaltar que o documento de não-conformidades registradas pelo auditor deve possuir minimamente:

- Um breve relato do problema e área onde foi constatada a não conformidade;

| | | |
|---|--|------------------------|
|  | Auditoria de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA | Número NS-DS-012-09 |
| | | Data 30/11/2009 |
| | | Revisão 00 |
| | | Página 5 / 8 |
| Elaboração: Renato Ortega | | Aprovação: Carlos Hugo |

- A evidência observada e o documento ou registro que a comprova;
- Referência técnica, legislação associada ou documento do Sistema de Gestão Ambiental que não está sendo cumprido.

6.3.5 Reunião de Fechamento da Auditoria

O Auditor, ao final da auditoria, convoca os envolvidos para uma reunião de encerramento. O objetivo desta reunião é apresentar à organização auditada as constatações e conclusões da auditoria, de modo a garantir uma compreensão clara dos resultados da auditoria.

As não-conformidades devem ser apresentadas pela equipe auditora na reunião de encerramento. Qualquer opinião divergente relativa às evidências e/ou constatações da auditoria deve ser discutida para tentar obter o consenso entre as partes. Quando isso não for possível os pontos não resolvidos devem ser registrados no relatório de auditoria.

6.4 Relatório de Auditoria

O Relatório de Auditoria – RA será elaborado pelo Auditor com base no preenchimento do formulário apresentado no Anexo 7.2. O RA deve ser objetivo, apresentando o seguinte conteúdo mínimo:


- Dados sobre o setor e atividade auditados e seus representantes;
- Observações relevantes sobre a auditoria, sob um enfoque sistêmico ou global;
- O número de não-conformidades identificadas em cada requisito aplicável;
- Os requisitos considerados para a auditoria;
- Eventuais não-conformidades em relação à legislação ambiental ou regulamentos aplicáveis.

6.5 Verificação de Eficácia

A verificação de eficácia das ações corretivas/preventivas deve ser realizada pelo Coordenador de Sustentabilidade ou Auditor.

Esta ação tem como objetivo o acompanhamento “in loco” e a avaliação das ações implementadas em função das SAM’s ou formulários específicos da empresa auditada.

Caso a ação implementada não tenha sido “satisfatória” o Coordenador de Sustentabilidade deve considerar a ação como “não encerrada” e renegociar prazos de execução. Caso o prazo não tenha sido atendido por 2 vezes consecutivas, ações de penalização devem ser conduzidas..

| | | |
|---|--|------------------------|
|  | Auditoria de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA | Número NS-DS-012-09 |
| | | Data 30/11/2009 |
| | | Revisão 00 |
| | | Página 6 / 8 |
| Elaboração: Renato Ortega | | Aprovação: Carlos Hugo |


6.6 Sistema de Comunicação

Os resultados das auditorias devem ser encaminhados pela Coordenação de Sustentabilidade à Gerência de Sustentabilidade da SAE e ao Gerente de Meio Ambiente do CCSA.

6.7 Qualificação dos Auditores


Caso a SANTO ANTONIO ENERGIA decida contratar auditores externos qualificados ou executar as auditorias com auditores internos, o perfil abaixo de qualificação deve ser atendido:


| PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------------------|--|
| | AUDITOR EXTERNO |
| 1. Educação e Conhecimento | |
| 1.1 Educação | Nível superior completo e treinamento de Auditor Interno (mínimo 16 horas) |
| 1.2 Conhecimento Ambiental | Prática comprovada em Auditorias Ambientais |
| 2. Habilidades | Boa comunicação oral e escrita em Português / Inglês (quando requerido na auditoria). |
| | Bom relacionamento interpessoal e organizacional. |
| | Capacidade para liderar equipes. |
| | Interpretação de documentos (procedimentos, leis, normas, códigos, regulamentos, contratos, etc.). |
| | Organização e planejamento. |
| 3. Experiência | Mínimo 5 anos. |

| | | |
|---|--|------------------------|
|  | Auditoria de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA | Número NS-DS-012-09 |
| | | Data 30/11/2009 |
| | | Revisão 00 |
| | | Página 7 / 8 |
| Elaboração: Renato Ortega | | Aprovação: Carlos Hugo |


7 ANEXOS

7.1 EXEMPLO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|--------------------|
|  | | LISTA DE VERIFICAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| SETOR AUDITADO: | | Nº AUDITORIA: | |
| RESPONSÁVEL: | | NOME DO AUDITOR: | |
| QUESTÕES | C | NC | EVIDÊNCIA OBJETIVA |
| Controle de Documentos | | | |
| Controle de Registros | | | |
| Gerenciamento de Projetos | | | |
| Atendimento aos padrões legais | | | |
| Atendimento ao cronograma | | | |
| Conhecimento dos procedimentos de emergência | | | |
| Utilização de EPI's | | | |
| Conhecimento dos procedimentos de segurança | | | |
| C = Conforme NC = Não-conforme | | | |

| | | |
|---|--|------------------------|
|  | Auditoria de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA | Número NS-DS-012-09 |
| | | Data 30/11/2009 |
| | | Revisão 00 |
| | | Página 8 / 8 |
| Elaboração: Renato Ortega | | Aprovação: Carlos Hugo |

7.2 MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

| | | |
|---|-----------------------|---------------------------------------|
|  | | RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA |
| SETOR AUDITADO: | DATA: | |
| RESPONSÁVEL: | AUDITOR: | |
| ESCOPO DA AUDITORIA | | |
| DOCUMENTAÇÃO AVALIADA: | | |
| OBJETIVOS DA AUDITORIA: | | |
| PONTOS POSITIVOS: | | |
| NÃO-CONFORMIDADES DETECTADAS: | | |
| OPORTUNIDADES DE MELHORIA / OBSERVAÇÕES: | | |
| DATA DA AUDITORIA: | ASSINATURA DO AUDITOR | |
| HORÁRIO DA AUDITORIA: | | |